



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 560/2016

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a inclusão de § 8º no artigo 10 da proposta de substitutivo do governo ao Projeto de Lei nº 560/2016, para constar:

“Art. 10.....

§ 8º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares prevista no caput deste artigo será reajustada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir do dia 1 de janeiro de 2023, e corrigida, anualmente, pelos índices inflacionários apurados no exercício anterior.

..... (NR)”

Sala das Sessões